

Atos Oficiais

LAUDA Nº 18/2023

Renovação de Licença Sanitária - Kinner Silicone Rubber Ind. e Com. Ltda - Proc. 9840/2005 - **Renovação de Licença Sanitária** - Drogeria Ribeiro Araujo Eireli- Proc. 5573/2016 - **Patrícia Bezerra da Silva, Diretora de Vigilância Sanitária.**

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Será realizada audiência pública híbrida por iniciativa do poder público, com apoio da Universidade Federal do ABC - UFABC e do Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para apreciação da Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, de acordo com o artigo nº 184 / parágrafo II e a seção II do Plano Diretor Municipal Lei nº 5.907/2014, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores situado a Rua João Domingues de Oliveira, nº 12 – Centro de Ribeirão Pires – SP e/ou através do sítio da Câmara Municipal de Ribeirão Pires no YouTube (<https://youtube.com/@camararibeiraopires>), no dia 30 de setembro de 2023 com duração limite de 3:00 horas.

Art. 2º. A audiência terá a primeira chamada às 8:30 horas. A segunda chamada será impreterivelmente às 09:00 horas e, com esta, se dará o início da audiência com qualquer número de presentes.

Art. 3º. A audiência terá duração máxima de 3:00 horas devendo se encerrar no teto das 12:00 horas.

Parágrafo único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

CAPÍTULO II

Da Condução da Audiência

Art. 4º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e, será presidida e coordenada, nos termos desse regulamento pela Secretária do Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano, ou por seu preposto previamente indicado, que fará a abertura e a composição da mesa.

Etapa I - A mesa será composta por:

- 01 Representante do Poder Público - Secretária do Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano ou seu preposto;
- 01 Representante do Poder Público - Procuradora-Geral da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- 01 Representante da Universidade Federal do ABC - UFABC;
- 01 Representante da Câmara Técnica de Saneamento do COMDEMA;
- 01 Representante da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ribeirão Pires – COOPERPIRES.

§1º. Os presentes à audiência pública deverão assinar a lista de presença, constando nome completo, número do documento de identidade, telefone, e-mail e instituição que representa. E, os participantes online, deverão assinar a lista de presença virtual conforme link disponibilizado na descrição da página da transmissão desta audiência pública.

§2º. Todos os documentos apresentados à mesa serão recebidos e juntados ao processo administrativo nº 5.420/2019, devendo ser citados no decorrer da audiência pública.

§3º. A audiência pública terá início com o pronunciamento do coordenador da mesa acerca dos objetivos da mesma e da sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, informando aos participantes sobre os procedimentos constantes deste regulamento, a serem observados durante a sessão.

Etapa II – Apresentação dos estudos:

§4º. O representante da Universidade Federal do ABC - UFABC deverá realizar a apresentação da Revisão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, para ciência de todos os presentes e posterior abertura para sugestões e esclarecimentos.

CAPÍTULO III

Dos Objetivos

Art. 5º. Proporcionar amplo debate acerca do plano proposto.

Art. 6º. Prestar os esclarecimentos à população e permitir a manifestação dos interessados.

Art. 7º. Terá direito ao posicionamento, os interessados que se inscreveram presencialmente (manifestação oral ou através do preenchimento de formulário) ou via chat do canal da Câmara Municipal de Ribeirão Pires no YouTube – <https://youtube.com/@camararibeiraopires>, até as 9:30 horas.

CAPÍTULO IV

Dos expositores e da participação popular

Art. 8º. A audiência pública contará com a explanação acerca da revisão do plano proposto.

§1º. Está previsto quinze (15) minutos para a explanação do plano pelo representante da Universidade Federal do ABC – UFABC.

§2º. É facultado ao coordenador da mesa estender o tempo previsto, caso haja necessidade de complementação de informações que sejam relevantes para a audiência.

§3º. Após a explanação, serão abertos até três (3) minutos para manifestações de autoridades públicas presentes e, também, para o acolhimento das manifestações por escrito.

§4º. Ao término das manifestações referidas no §3º, o coordenador da mesa abrirá espaço de três (3) minutos para explanação de qualquer participante da população presente, desde que devidamente inscrito.

§5º. Haverá dois (2) minutos para réplicas e um (1) minuto para tréplicas.

CAPÍTULO V

Da forma de participação popular

Art. 9º. A participação dos interessados observará os seguintes procedimentos:

§1º. É assegurado ao participante o direito de manifestação referente ao tema objeto da audiência, sendo de forma oral ou por escrito para as participações presenciais ou apenas por escrito (via chat) para participações virtuais.

§2º. Não serão permitidas apartes ou manifestações extemporâneas de qualquer natureza.

§3º. As manifestações orais se darão primeiramente e observarão a ordem sequencial do registro das inscrições de fala, devendo ser informado o nome completo do participante e entidade que representa, seguidas pelas manifestações por escrito presenciais e virtuais.

§4º. O tempo para manifestação oral, referente ao tema objeto da audiência, será de no máximo três (3) minutos.

§5º. As manifestações por escrito presenciais, acerca do tema em pauta, poderão ser realizadas a partir do preenchimento do formulário próprio distribuído aos presentes no momento da assinatura da lista de presença e os referentes formulários serão recolhidos para leitura pelo coordenador da mesa.

§6º. As manifestações por escrito de forma virtual, acerca do tema em pauta, poderão ser formuladas via chat do canal da Câmara Municipal de Ribeirão Pires no YouTube – <https://youtube.com/@camararibeiraopires> e, serão repassadas ao coordenador da mesa para leitura, devendo ser informado o nome completo do participante e entidade que representa.

§7º. As manifestações escritas não poderão ser apresentadas pelo mesmo participante que se manifestou oralmente.

§8º. Se atingido o teto máximo previsto para realização desta audiência pública e não tiverem sido apresentadas todas as manifestações formuladas pelos participantes, as mesmas serão repassadas à mesa coordenadora para serem respondidas a posteriori com divulgação no sítio da Prefeitura Municipal.

§9º. As manifestações formuladas por escrito pelos participantes, de forma presencial ou via chat, poderão ser agrupadas pela mesa coordenadora quando os temas forem semelhantes, de forma a otimizar o tempo dedicado às respostas.

§10º. Os esclarecimentos e/ou respostas deverão ter a duração máxima de três (3) minutos, tempo eventualmente prorrogável a critério da mesa.

§11º. O participante terá direito a réplica, com prazo de dois (2) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.

§12º. O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar ou transferir para outro.

§13º. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pela mesa da audiência pública, em decisão irrecurável.

CAPÍTULO VI

Da disponibilização dos documentos

Art. 10º. A ata e todos os documentos produzidos na audiência pública serão anexados ao processo administrativo nº 5.420/2019, estando disponíveis no site da Prefeitura – Diário Oficial, a todos os interessados para futuras consultas.

CAPÍTULO VII

Das disposições finais

Art. 11º. Após o acontecimento da audiência pública, será lavrada a correspondente Ata Técnica, contendo a íntegra dos debates, com base na gravação do evento, e será subscrita pela(o) presidente da mesa, passando a ser parte integrante do processo administrativo correspondente, junto aos demais documentos pertinentes.

§1º. A audiência pública será gravada por meios eletrônicos, assegurando-se aos interessados o direito à obtenção de

uma cópia do que foi gravado.
§2º. O encerramento será realizado pelo coordenador da mesa.

Ribeirão Pires, 18 de setembro de 2023.

Secretário Interino de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Gerson dos Santos Goulart

Fica criada a comissão organizadora da Audiência Pública:

- Gerson dos Santos Goulart
- João Paulo Marigo Cerezoli
- Valderéz M. Coimbra Santos
- Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo